PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 815 DE 10 DE JULHO DE 1.969.-

FRANCISCO COELHO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - É declarado de Utilidade Pública o "LAR MARIA IMACULADA".

Art. 2º - Esta lei estrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 10 de Julho de 1.969.-

Francisco Coelho de Morais

-Francisco Coelho de Morais-
Prefeito Municipal

- Nelson Raphaldini -
Diretor Administrativo

Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 815 de 10.7.69

AUTOGRAFO Nº. 46 DE 1969

Projeto de lei, 57/69

Art. 1º - É declarado de Utilidade Pública o "LAR MARIA IMACULADA".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 5 de Julho de 1969.

Presidênte

Secretário